



SEGURANÇA SOCIAL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º

18

| 2 0 1 5 |

Centro Distrital de Viseu

(1)

N.º

Ano

Nome do Centro Distrital

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento | L a r | G e s t o s | d e | M u d a n ç a |

Localização do estabelecimento | E s t r a d a | d o | L a g a r | d a | C e p e d a | n .º | 3 |

Código postal | 3 | 5 | 1 | 0 | - | 5 | 8 | 7 | | C o u t o | d e | B a i x o |

Localidade | V i s e u |

Distrito | V i s e u | Concelho | V i s e u | Freguesia | C o u t o | d e | B a i x o |

Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo | G e s t o s | d e | M u d a n ç a | A s s o c i a ç ã o |

Morada | E s t r a d a | d o | L a g a r | d a | C e p e d a | n .º | 3 |

Código postal | 3 | 5 | 1 | 0 | - | 5 | 8 | 7 | | C o u t o | d e | B a i x o |

Localidade | V i s e u |

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas _____

4 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 21 (vinte e um) _____) utentes.

(por extenso)

5 EMISSÃO

2 0 1 5 | 1 2 | 1 4

ano mês dia

Assinatura e carimbo _____

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.